



DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei n. 8.666/63 e com base nas análises efetuadas pela Comissão Permanente de Licitação; **RATIFICO** as Decisões Proferidas que **DEU PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela licitante **CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** CNPJ: 14.930.440/0001-52, retificando a decisão anteriormente proferida, e declarando a recorrente **HABILITADA**. Pelos motivos explanados na Análise e Julgamento de Recursos Administrativos.

Dê publicidade a esta decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais trâmites legais.

Várzea Grande - MT, 11 de outubro de 2019.

Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras